

ADITIVO CONTRATUAL N° 01
CONTRATO N° 004/2021
CONTRATO DE GESTÃO 001/2017/SED

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA, INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE SIPEF que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC**, por meio de sua filial, inscrita no CNPJ n° 21.236.845/00002-31, qualificada como organização social pelo Estado de Goiás pelo decreto n° 8.600/2016, localizado na Rua Olinto Manso, n° 34; Setor sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385, neste ato representado por sua Diretora Presidente a **Sr.ª LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 881.636.951-53 e RG sob o n° 3521214, SPTC/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, empresa devidamente inscrita no CNPJ N° 16.106.178/0001-51, com sede na Rua da República, Qd. 13, Lt.12, Jardim Vitória, Goiânia, GO, neste ato representado pelo sócio **AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 6041359 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF/MF n° 042.132.841- 07, doravante denominado **CONTRATADA**, têm, entre si, justas e acertadas o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Gerais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença, Atualização e Manutenção Mensal do Sistema SIPEF – Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro – Software de integração e de serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras para atender ao Contrato de Gestão n° 001/2017-SED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. Considerando a necessidade de melhorias no sistema, devido a área da tecnologia sofrer constantes adequações e aprimoramentos, para se manter atualizada, e, visando melhorias na integração dos sistemas, mediante customizações evolutivas e adaptativas que resultarão em benefícios e celeridade na prestação de contas.

3.2. De acordo com os Ofícios n°090/2021-IBGC e n°487/2021-SER, ambos em anexo, haverá o acréscimo do serviço de aprimoramento e customização no plug-in de integração do Sistema SIPEF com o Sistema F-71 para obter os dados de prestação de contas de forma ágil e segura.

3.2.1. Dessa forma, acresce-se ao valor contratual originário a quantia de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA TECEIRA – RETIFICAÇÃO DO PRAZO

2.1. Onde se lê:

“2.1. A referida contratação terá como termo inicial o dia 01/04/2021 e vigorará pelo período de 05 (cinco) meses, tendo como termo final o dia 31/08/2021, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.”

Leia-se:

“2.1. A referida contratação terá como termo inicial o dia 01/04/2021 e vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, até a data do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2017-SED, ou seja, até **31 de julho de 2021**.

2.2. Caso ocorra prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2017, o presente contrato poderá ser aditivado, pelo tempo que aquele o for, e ainda, por 60 (sessenta) dias após o encerramento do mesmo, em atenção à previsão de prazo para quitação das obrigações contratuais e devida prestação de contas da gestão, constantes na Cláusula 11.3 do referido Contrato de Gestão:

11.3. O PARCEIRO PRIVADO terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar as obrigações deste decorridas e prestar contas de sua gestão ao PARCEIRO PÚBLICO;

Por oportuno, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado, bem como todos os termos aditivos antes deste.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia, 28 de maio de 2021.

IBGC

**LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA
CONTRATANTE**

AUGUSTO PATRÍCIO Assinado de forma digital
ALENCAR BANDEIRA por AUGUSTO PATRÍCIO
JUNIOR:04213284107 ALENCAR BANDEIRA
JUNIOR:04213284107

**BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR
BANDEIRA JUNIOR
CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Karoline Franca Dos Santos
Assessora Técnica de Contratos N IV
CPF: 036.383.301-33
IBGC

NOME: Jean Marcos Brito De Assis
Coordenador Administrativo N I
CPF: 045.444.851-18
IBGC